# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 045/17**
(Ref.: Mensagem 016, de 05/06/2017

Autoriza o Poder Executivo a suplementar, no exercício de 2017, a contribuição destinada ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá, para continuidade do Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no exercício de 2017, em R$ 95.885,34 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), o valor da contribuição destinada ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá, estabelecida pela Lei Municipal nº 4.446, de 28 de dezembro de 2016, para continuidade do Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá.

Parágrafo Único. A suplementação será implementada por aditivo ao Convênio nº 02/2016 e se destina a cobrir as parcelas com o desenvolvimento do Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá, nos meses de julho a dezembro de 2017, no importe mensal de até R$ 15.980,89 (quinze mil, novecentos e oitenta reais, oitenta e nove centavos).

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º., fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a favor da seguinte dotação do orçamento municipal de 2017:

02 11 02 20 601 1305 0.008 335041 F-2370

Parágrafo único. Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar autorizado, será utilizado o produto de anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação orçamentária:

02 11 02 15 452 1306 1.186 449051 F – 2393 – R$ 90.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 5 de junho de 2017

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

## SOLICITAÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO E CONVÊNIO Data: 30/05/2017

**Requisitante: Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana**
**Número do Contrato/Convênio: 02/2016 PROC.: PREGÃO:**
**Contratado: Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá**
**Datas: Início: 01/07/2017 Término: 31/12/2017**
**Valor inicial do Contrato/Convênio: R$** 173.770,68

**OBJETO DO CONTRATO/CONVÊNIO:** Cooperação mutua entre o Município de Ubá e o Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá , para gerenciamento da patrula mecanizada

**Termos Aditivo (s) Anterior (es) (quando houver)**

| T.A. | VALOR (R$) | (%) | PRAZO (dias/meses) Especificar |
|---|---|---|---|
| 01 | - | - | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |

**Termo Aditivo Proposto:**

**____ Reajustamento** **XProrrogação de prazo**

**XAcréscimo Reequilíbrio Econômico/Financeiro** **___Acréscimo Alteração de Quantitativos**

**____ Acréscimo para novos serviços** **_____Outros: Redução de quantitativos.**

| Valor a aditar. | Percentual a aditar (%) | Prorrogação de prazo (dias/meses) Especificar |
|---|---|---|
| R$ 13.993,77 | 8,05% | 7 meses |

**JUSTIFICATIVA**
Tendo em vista que o convênio 02/2016 tem vigência pré-estabelecida até 31/12/2017, necessária a adaptação do plano de trabalho para o exercício de 2017, tendo em vista o advento da Lei Municipal 4446/16

| | |
|---|---|
| **Dotação: 021102 206011305 0.008 3350.41 Ficha Nº:2370** | **Vinculo:** |

| ASS. REQUISITANTE | DATA/RECEBEDOR | APROVADO |
|---|---|---|
| Vicente de Paulo Pinto<br>Sec. Municipal do Ambiente e Mob. Urbana | __/__/__ | |

VICENTE DE PAULO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

PLANO DE TRABALHO (Art. 116 – Lei Federal 8666/93) | FOLHA 1/4

**1 – DADOS CADASTRAIS**

| ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE | | | | CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ | | | | 17.760.182/0001-00 |
| ENDEREÇO | | | | ENDEREÇO ELETRÔNICO ( E-MAIL) |
| Rua Peixoto Filho, 122, centro | | | | Sindruraluba@gmail.com |
| CIDADE | UF | CEP | DDD/FONE | E.A |
| Ubá | MG | 36.500-000 | (32) 3531-2995 | |
| Conta corrente/Agência: | | | | PRAÇA DE PAGAMENTO |
| 28943-4 / 0270-4 | | | | Ubá |
| NOME DO RESPONSÁVEL | | | | CPF |
| José Januário Carneiro Neto | | | | 197.520.916-87 |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: | CARGO | FUNÇÃO | | MATRÍCULA |
| M-2956053 SSPMG | Presidente | ---------- | | ---------- |
| ENDEREÇO | | | | CEP |
| Fazenda Boa Esperança, Rodovia Ubá/Tocantins | | | | |

**2 – OUTROS PARTÍCIPES**

| NOME | CGC/CPF | E.A |
|---|---|---|
| ---------- | ---------- | ---------- |
| ENDEREÇO | | CEP: |
| ---------- | | ---------- |

**3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

| TÍTULO DO PROJETO | PERÍODO DE EXECUÇÃO | |
|---|---|---|
| | INÍCIO | TÉRMINO |
| Readequação do Plano de Trabalho do Convênio nº 02/2016, cujo objeto é a execução do Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá, com ações e recursos a serem aplicados no primeiro semestre de 2017 | 01/07/2017 | 31/12/2017 |

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Cooperações mútuas entre o Município de Ubá e o Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

Tendo em vista que o Convênio 02/2016 tem vigência pré-estabelecida até 31/12/2017, necessária a adaptação do plano de trabalho para o exercício de 2017, tendo em vista o advento da lei municipal 4446/16.

## 4 – PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | UNIDADE | QUANT. | INÍCIO | TÉRMINO |
| 1 | Serviços técnicos | -Cessão de máquinas e equipamentos agricola (patrulha mecanizada) disponibilizando profissional habilitado para utilização das mesmas. | Global | ------ | | |
| 2 | Infra-estrutura | -Gerenciamento da patrulha mecanizada proporcionando maior aproveitamento para as pequenas propriedades agricolas. | | | | |
| 3 | Infra-estrutura | -Manutenção do programa através da arrecadação com o aluguel das máquinas e equipamentos agricolas cedidos pelo município de Ubá. | | | | |
| 4 | Infra-estrutura | -Participação do Município disponibilizando complemento necessário à manutenção do programa. | | | | |
| 5 | Operação | -serviços de recuperação de solos, preparo de áreas para plantio, tratos culturais, colheita, construção, recuperação e conservação de estradas vicinais, dragagem, obras de drenagem e irrigação. | | | Julho/17 | Dezembro/17 |

## 5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

| NATUREZA DA DESPESA | | TOTAL (R$) | PROPONENTE | CONCEDENTE |
|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | | | |
| 01 | -Combustíveis e lubrificantes | 8.000,00 | Arrecadação | Complemento (não superior à R$ |
| 02 | -Manutenção de equipamentos | 5500,00 | | |
| 03 | -Quilometragem veículo de apoio | 2000,00 | | |
| 04 | -Aluguel de Galpão (guarda e conservação dos equipamentos e máquinas) | 880,00 | | |
| 05 | - Encargos financeiros | 100,00 | | |
| 06 | -Salários e encargos (pessoal contratado para a execução do programa) | 9400,89 | | |
| TOTAL GERAL | | 25.880,89 | | |

| PLANO DE TRABALHO | FOLHA 3/4 |
|---|---|
| 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00) | |

**PREFEITURA**

| META | JANEIRO/17 | FEVEREIRO/17 | MARÇO/17 | ABRIL/17 | MAIO/17 | JUNHO/17 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| **META** | **JULHO/17** | **AGOSTO/17** | **SETEMBRO/17** | **OUTUBRO/17** | **NOVEMBRO/17** | **DEZEMBRO/17** |
| | Fundo de reserva não superior à R$ 15.980,89 | Fundo de reserva não superior à R$ 15.980,89 | Fundo de reserva não superior à R$ 15.980,89 | Fundo de reserva não superior à R$ 15.980,89 | Fundo de reserva não superior à R$ 15.980,89 | Fundo de reserva não superior à R$ 15.980,89 |

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

| META | JANEIRO/17 | FEVEREIRO/17 | MARÇO/17 | ABRIL/17 | MAIO/17 | JUNHO/17 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. |
| **META** | **JULHO/17** | **AGOSTO/17** | **SETEMBRO/17** | **OUTUBRO/17** | **NOVEMBRO/17** | **DEZEMBRO/17** |
| | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. |

| PLANO DE TRABALHO | FOLHA 4/4 |
|---|---|

**7 – DECLARAÇÃO**

**Ubá, 01 de Julho de 2017**
**UBÁ, MG**

.....
**PROPONENTE**

**O PROPONENTE APRESENTOU CND/INSS e CRF/FGTS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 195 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL?**

**( ) SIM**
**( ) NÃO**

____/____/____ _____
**Assinatura e Matrícula do Servidor Responsável**

**APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO

| | |
|---|---|
| LOCAL E DATA | **Vicente de Paulo Pinto**<br>**Secretário de Meio Ambiente e Mobilidade Urbana** |

# PLANILHA DE CUSTO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ / PREFEITURA DE UBÁ-TRATOR

Salários e encargos

| Nome | Função | Salário | Adicional Insalubrid. | Comissão | INSS | Provisão INSS 13° | FGTS e | Provisão FGTS 13° | Prov.FGTS Férias | Provisão Férias | Prov.INSS Férias | Provisão 13° | Provisão Rescisão | PIS | Prov.PIS s/ 13° | Prov.PIS s/férias | TOTAIS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Tratorista(2) | 2.000,00 | 352,00 | 600,00 | 1.146,85 | 95,57 | 236,16 | 19,68 | 26,24 | 328,00 | 127,43 | 246,00 | 173,34 | 29,52 | 2,46 | 3,28 | 5.386,53 |
| | Func. Apoio | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 854,70 | 71,23 | 176,00 | 14,67 | 19,56 | 244,44 | 94,97 | 183,33 | 129,18 | 22,00 | 1,83 | 2,44 | 4.014,35 |
| Soma - salários e encargos | | 4.200,00 | 352,00 | 600,00 | 2.001,55 | 166,80 | 412,16 | 34,35 | 45,80 | 572,44 | 222,39 | 429,33 | 302,53 | 51,52 | 4,29 | 5,72 | 9.400,89 |

| Custeio | Valor mensal |
|---|---|
| Combustíveis e Lubrificantes | 8.000,00 |
| Manutenção equipamentos | 5.500,00 |
| Quilometragem Veículo Apoio | 2.000,00 |
| Aluguel Galpão | 880,00 |
| Encargos Financeiros | 100,00 |
| Soma Custeio | 16.480,00 |
| Soma Salários e Encargos | 9.400,89 |
| Total Geral Convênio | 25.880,89 |

| JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE DE HORAS LANÇADAS |
|---|
| NA PLANILHA: MÉDIA DO TOTAL DE HORAS TRABALHA |
| DAS = 200 |
| MÉDIA DO TOTAL DE HORAS TRABALHADAS PARA A |
| PREFEITURA= 50 |
| MÉDIA DO TOTAL DE HORAS PAGAS PELO PRODU- |
| TOR= 150 |
| |
| |

| Receita Prevista | horas | Valor/hora | Total |
|---|---|---|---|
| 01 Tratores de 104 CV | 150 | 66,00 | 9.900,00 |
| 01 Tratores de 65 CV | | | - |
| Total receita prevista | | | 9.900,00 |

jan/17

# CONVÊNIO Nº 02 /2016

O **MUNICÍPIO DE UBÁ**, com sua Prefeitura na Praça São Januário, 238, Centro, UBÁ-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.207/00001-01, representando na forma do Decreto Municipal nº 5.658, de 10 de fevereiro de 2015, pelo Secretário Municipal de Governo, Clecio da Silva Giorni, CPF nº 118.548.556-20 e pelo Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana, Aldeir Augusto Ferraz, CPF n.º 757.911.296-53, e o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ**, com endereço na Rua Peixoto Filho, 122, centro, Ubá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.760.182/0001-00, representado por seu Presidente, José Januário Carneiro Neto, CPF nº 197.520.916-87, resolvem celebrar o presente Convênio, a reger-se mediante as cláusulas a seguir expressas:

**PRIMEIRA – Do Objeto:**

Constitui objeto do presente convênio as cooperações mútuas entre o Município de Ubá e o Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá, visando à continuidade da execução do Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá, em seguimento ao já pactuado nos Convênios 21/2010 e 03/2011, com transferência de recursos autorizada pela Lei Municipal 4.358/16, consoante Plano de Trabalho aprovado.

**SEGUNDA – Da Especificação do Objeto:**

O Município de Ubá agirá supletivamente à iniciativa privada na prestação de serviços de mecanização agrícola com o propósito de suprir a lacuna da demanda e a regulação de preços, com o fim de apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário de Ubá e Região, proporcionando serviços de preparo do solo, plantio e outros, a preços acessíveis ao produtor, viabilizando economicamente as pequenas propriedades.

O Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá compreende a realização de diversas ações de incentivo ao produtor rural, tais como aração, gradagem, plantio, subsolagem, debulha e trilha de grãos, transportes diversos, serviços de roçadeira, além de outros serviços com equipamentos que eventualmente venham a ser adquiridos e locados ao programa, com ações de Assistência Técnica, fornecimento de insumos, correção de solo e outras ações necessárias à concepção do objeto do presente instrumento.

**TERCEIRA – Das Atribuições do Município de Ubá:**

O Município de Ubá assume as seguintes atribuições, na execução do presente Convênio:

I – Cessão das máquinas e equipamentos, abaixo relacionados, ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá, constantes da lista do Termo de Responsabilidade de Carga Patrimonial, anexa ao Convênio, fornecida pela Divisão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Ubá;

| QUANT. | IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO / MÁQUINA |
|---|---|---|
| 01 | 21294 | Trator Agrícola – New Holland |
| 01 | 36931 | Trator Agrícola John Deere |
| 02 | 17652<br>21707 | Plantadeira Adubadeira - SEED MAX |
| 02 | 21705<br>21706 | Colhedeira/Forrageira (colhedora de forragens) |
| 02 | 21562<br>21563 | Carreta Agrícola - Forradeira |
| 02 | 21715<br>21716 | Pulverizador – Agrícola de Barras |
| 01 | 19908 | Sub-Solador 03 hastes |
| 02 | 16400<br>16401 | Batedeira de Cereais – Nogueira |
| 02 | 14249<br>14250 | Grade Aradora de Pneu |
| 01 | 21771 | Arado |
| 01 | 21770 | Cultivador |
| 01 | 21772 | Grade em V – Santa Izabel |
| 01 | 21773 | Distribuidor de Calcário |
| 01 | 22646 | Colheitadeira de Milho em Espigas |
| 01 | 24999 | Roçadeira – Lavrale Desl. At-8160 |

II – Pagamento das despesas de revisão e reforma da patrulha mecanizada existente, obedecidas as normas de controle contábil, fiscal e financeira da administração pública;

III – Recolher à conta vinculada ao presente convênio, valor mensal não superior a R$ 7.000,00 (sete mil reais), no período de janeiro a dezembro de 2016, verificada a

disponibilidade financeira do erário, para constituição do fundo de reserva do Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá e despesas na execução do presente instrumento.

IV – Designa-se fundo de reserva como contribuição destinada a garantir a continuidade do funcionamento do programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá, ou seja, quando não alcançado o valor necessário na arrecadação, pela utilização das máquinas e equipamentos agrícolas cedidos pela Prefeitura Municipal de Ubá, a Prefeitura recolherá o valor estipulado no Plano de Trabalho conforme item anterior.

QUARTA - **Das Atribuições do Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá:**

O Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá assume as seguintes atribuições, na execução do presente Convênio:

I – providenciar galpão para guarda e abrigo das máquinas e equipamentos que lhe forem cedidas pelo Município;

II - elaborar e consolidar as planilhas de receita e despesa do Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá, compreendidas no período do dia 21 ao dia 20 do mês subsequente, entregando-as à Prefeitura do Município de Ubá até o dia 25 de cada mês;

III – contratar o pessoal necessário à execução do programa, constando de, no mínimo, 02 (dois) tratoristas, 01 (um) funcionário de apoio;

IV – disponibilizar uma caminhonete tipo *pick-up*, para apoio ao Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá;

V – gerenciar as atividades da patrulha mecanizada, conforme regulamento de uso aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ubá – CMDRS;

VI - zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos cedidos pelo Município de Ubá.

VII – Manutenir o Programa mediante repasse da arrecadação, pela utilização das máquinas e equipamentos agrícolas, para constituição do fundo de reserva do Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá e despesas na execução do presente instrumento.

VIII - Designa-se fundo de reserva como arrecadação destinada a garantir a continuidade do funcionamento do programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá, ou seja, o valor arrecadado com aluguel das máquinas e equipamentos agrícolas, cedidos pela Prefeitura Municipal de Ubá, será recolhido e revertido para manutenção do mesmo, dispensando a contribuição do Município quando alcançado o valor necessário para manutenção do Convênio.

**QUINTA – Da Fiscalização e Avaliação:**

Na execução do Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá, as partes se submetem à fiscalização e avaliação de uma comissão composta pelas seguintes pessoas:

I – Aldeir Augusto Ferraz, representando a Prefeitura Municipal de Ubá, tendo como suplente Paulo Sergio Costa de Oliveira;

II – José Januário Carneiro Neto, representando o Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá, tendo como suplente Vicente de Paulo Pinto;

III – Darci Roberti, representando a EMATER-MG, tendo como suplente Luiz Carlos de Oliveira Valente;

IV– Paulo Pereira Neves, representando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, tendo como suplente Elton Carlos da Conceição.

**Subcláusula Única.** O programa objeto do presente convênio será executado com o apoio da equipe local da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER/MG e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

**SEXTA – Do Prazo:**

O presente convênio terá vigência nos meses de janeiro a dezembro de 2016, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou por denúncia de uma das partes, manifestada com antecedência mínima de 90 dias.

**SÉTIMA – Valor e Classificação Orçamentária:**

Estimam-se as despesas do Município de Ubá com o presente convênio em R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.11.02 20 601 1305 0.008 3350 41 F.2389

**OITAVA – Disposições Gerais:**

1) Eventual complementação de despesa oriunda da execução do presente instrumento será negociada entre as partes, observando-se as peculiaridades das causas do déficit nas receitas do fundo de reserva do Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá.

2) O Município terá direito utilizar, sem custas, os serviços da patrulha agrícola em próprio municipal ou programa público, tais como roçada da área do Aeroporto Municipal e preparo de solo de horas comunitárias;

3) Os valores transferidos pelo Município e aportados pelo Sindicato dos Produtores Rurais no Fundo de Reserva, com base em convênios de exercícios anteriores de idêntico objeto, constante de saldo da conta vinculada ao convênio e aquele aplicado em Fundo de Renda Fixa destinado à provisão de encargos trabalhistas, constantes de extratos bancários anexa ao plano de trabalho, permanecerão no referido fundo, de forma a garantir o pagamento de verbas de eventuais rescisões trabalhistas, adicional de férias e/ou gratificação natalina de pessoal contratado para a execução do objeto do presente instrumento.

**NONA – Do Foro:**

As questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativas serão dirimidas pelo foro da Comarca de Ubá-MG.

E, assim, estando as partes justas e acordadas, firmam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só feito, juntamente com as testemunhas que comparecem ao ato.

Ubá, MG, 25 de fevereiro de 2016.

Cleclo da Silva Giorni
Secretário Municipal de Governo

Aldeir Augusto Ferraz
Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

José Januário Carneiro Neto
Presidente do Sindicato Prod. Rurais

Pedro Raymundo
Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME: Rosimiro de Castro Goriguetto
CPF: Ag. Administrativo Mat. 1553
CPF: 530.112.526-53

2) _____
NOME: Maria do Carmo G. Lopes
CPF: GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 02/2016

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessels (29/12/2016), o **MUNICÍPIO DE UBÁ**, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Governo e pelo Sr. Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana, consoante competência delegada pelo Decreto Municipal 5.658, de 10 de fevereiro de 2015, e a entidade **Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá**, representada por seu(sua) Presidente, José Januário Carneiro Neto, têm ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2016, celebrado em 25/02/2016, cujo objeto é subvenção social autorizada pela Lei Municipal 4.358/16, visando a continuidade da execução do Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá, nos termos seguintes:

1. O prazo de vigência e execução do Convênio nº 02/2016, de 25/02/2016, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2017;
2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio nº 02/2016, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

Ubá,MG, 29 de dezembro de 2016

Cleçio da Silva Giorni
Secretário Municipal de Governo

Aldeir Augusto Ferraz
Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

José Januário Carneiro Neto
Presidente da Entidade Conveniente

Visto:

Pedro Raymundo
Procurador-Geral do Município

Testemunhas:

1)_____
Nome e CPF Evandro de Castro Dorgueito
Ag. Administrativo - Mat. 1553
CPF: 530.112.536-68

2)_____
Nome e CPF *Nufissa B. Neves*
Ag. Administrativo
Mat. 5596

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 02/2016

O **MUNICÍPIO DE UBÁ**, representado pelo Sr. Secretário Municipal de do Ambiente e Mobilidade Urbana, Vicente de Paulo Pinto, CPF nº 006.190.528-30, consoante competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, e o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ**, representado por seu Presidente, José Januário Carneiro Neto, CPF 197.520.916-87, têm ajustado o presente TERMO ADITIVO nº 02 AO CONVÊNIO nº 02/2016, de 25/02/2016, nos termos seguintes:

1. O plano de trabalho do convênio 02/2016, de 25/02/2016, com vigência previamente estabelecida até 31/12/2017, passa a ser o que acompanha o presente termo aditivo, contemplando ações estabelecidas no convênio, para o ano de 2017;
2. O aporte de recursos públicos para o desenvolvimento das ações objeto do convênio fica suplementado em R$ 86.885,34 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, trinta e quatro centavos), com repasse em seis parcelas, no importe de R$ 14.480,89 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais, oitenta e nove centavos);
3. A comissão de fiscalização e avaliação da execução do objeto do convênio, que trata a Cláusula Quinta passa a ter a seguinte composição: Antônio Gonçalves do Amaral, representando a Prefeitura Municipal de Ubá, tendo como suplente Vicente de Paulo Pinto; José Januário Carneiro Neto, representando o Sindicato dos Produtores Rurais, tendo como suplente Edson Soares de Almeida e Paulo Pereira Neves, representando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, tendo como suplente Elton Carlos da Conceição;
4. O repasse de recursos está autorizado pela Lei Municipal 4.446, de 2016, e a dotação orçamentária é 02 11 02 20 601 1305 0.008 335041 F-2370;
5. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio nº 02/2016, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

Ubá,MG, 07 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paulo Pinto
Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

José Januário Carneiro Neto
Presidente do Sindicato dos Prod. Rurais

Visto:

Eduardo Rinco
Procurador-Geral do Município

Testemunhas:

1)_____
Nome e CPF Evandro de Castro Doriguetto
Ag. Administrativo - Mat. 1553
CPF: 530.112.526-53

2) _____
Nome e CPF Nufissa B. Neves
Ag. Administrativo
Mat. 5596

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

## PLANO DE TRABALHO (Art. 116 – Lei Federal 8666/93)

FOLHA 1/4

**1 – DADOS CADASTRAIS**

| ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE | | | | CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ | | | | 17.760.182/0001-00 |
| ENDEREÇO | | | | ENDEREÇO ELETRÔNICO ( E-MAIL) |
| Rua Peixoto Filho, 122, centro | | | | Sindruraluba@gmail.com |
| CIDADE | UF | CEP | DDD/FONE | E.A |
| Ubá | MG | 36.500-000 | (32) 3531-2995 | |
| Conta corrente/Agência: | | | | PRAÇA DE PAGAMENTO |
| 28943-4 / 0270-4 | | | | Ubá |
| NOME DO RESPONSÁVEL | | | | CPF |
| José Januário Carneiro Neto | | | | 197.520.916-87 |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: | CARGO | FUNÇÃO | | MATRÍCULA |
| M-2956053 SSPMG | Presidente | ..... | | ..... |
| ENDEREÇO | | | | CEP |
| Fazenda Boa Esperança, Rodovia Ubá/Tocantins | | | | |

**2 – OUTROS PARTÍCIPES**

| NOME | CGC/CPF | E.A |
|---|---|---|
| ..... | ..... | ..... |
| ENDEREÇO | | CEP: |
| ..... | | ..... |

**3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

| TÍTULO DO PROJETO | PERÍODO DE EXECUÇÃO | |
|---|---|---|
| | INÍCIO | TÉRMINO |
| Readequação do Plano de Trabalho do Convênio nº 02/2016, cujo objeto é a execução do Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá, com ações e recursos a serem aplicados no primeiro semestre de 2017 | 01/01/2017 | 30/06/2017 |

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Cooperações mútuas entre o Município de Ubá e o Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

Tendo em vista que o Convênio 02/2016 tem vigência pré-estabelecida até 31/12/2017, necessária a adaptação do plano de trabalho para o exercício de 2017, tendo em vista o advento da lei municipal 4446/16.

## 4 – PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | UNIDADE | QUANT. | INÍCIO | TÉRMINO |
| 1 | Serviços técnicos | -Cessão de máquinas e equipamentos agrícola (patrulha mecanizada) disponibilizando profissional habilitado para utilização das mesmas. | Global | ------ | | |
| 2 | Infra-estrutura | -Gerenciamento da patrulha mecanizada proporcionando maior aproveitamento para as pequenas propriedades agrícolas. | | | | |
| 3 | Infra-estrutura | -Manutenção do programa através da arrecadação com o aluguel das máquinas e equipamentos agrícolas cedidos pelo município de Ubá. | | | | |
| 4 | Infra-estrutura | -Participação do Município disponibilizando complemento necessário à manutenção do programa. | | | | |
| 5 | Operação | -serviços de recuperação de solos, preparo de áreas para plantio, tratos culturais, colheita, construção, recuperação e conservação de estradas vicinais, dragagem, obras de drenagem e irrigação. | | | Janeiro/17 | Junho/17 |

## 5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

| NATUREZA DA DESPESA | | TOTAL (R$) | PROPONENTE | CONCEDENTE |
|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | | | |
| 01 | -Combustíveis e lubrificantes | 8.000,00 | Arrecadação | Complemento (não superior à R$ |
| 02 | -Manutenção de equipamentos | 4000,00 | | |
| 03 | -Quilometragem veículo de apoio | 2000,00 | | |
| 04 | -Aluguel de Galpão (guarda e conservação dos equipamentos e máquinas) | 880,00 | | |
| 05 | - Encargos financeiros | 100,00 | | |
| 06 | -Salários e encargos (pessoal contratado para a execução do programa) | 9400,89 | | |
| TOTAL GERAL | | 24.380,89 | | |

| PLANO DE TRABALHO | FOLHA 3/4 |
|---|---|
| 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00) | |

PREFEITURA

| META | JANEIRO/17 | FEVEREIRO/17 | MARÇO/17 | ABRIL/17 | MAIO/17 | JUNHO/17 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fundo de reserva não superior à R$ 14.480,89 | Fundo de reserva não superior à R$ 14.480,89 | Fundo de reserva não superior à R$ 14.480,89 | Fundo de reserva não superior à R$ 14.480,89 | Fundo de reserva não superior à R$ 14.480,89 | Fundo de reserva não superior à R$ 14.480,89 |
| META | JULHO/17 | AGOSTO/17 | SETEMBRO/17 | OUTUBRO/17 | NOVEMBRO/17 | DEZEMBRO/17 |
| | | | | | | |

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

| META | JANEIRO/17 | FEVEREIRO/17 | MARÇO/17 | ABRIL/17 | MAIO/17 | JUNHO/17 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. |
| META | JULHO/17 | AGOSTO/17 | SETEMBRO/17 | OUTUBRO/17 | NOVEMBRO/17 | DEZEMBRO/17 |
| | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. | Arrecadação com o aluguel das e máquinas e equipamentos agrícolas. |

| PLANO DE TRABALHO | FOLHA 4/4 |
|---|---|

7 – DECLARAÇÃO

Ubá, 17 de Janeiro de 2017
UBÁ, MG

.....
PROPONENTE

O PROPONENTE APRESENTOU CND/INSS e CRF/FGTS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 195 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL?
( X ) SIM
( ) NÃO
07/02/2017

Evanderlo de Castro Doriguetto
Assistente Administrativo - Mat. 1553
CPF: 530.112.526-68
Assinatura e Matrícula do Servidor Responsável

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO
Ubá 07/2/17
LOCAL E DATA

Vicente de Paulo Pinto
Secretário de Meio Ambiente e Mobilidade Urbana